



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 - CMG/PA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/1273622

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2024 QUE CELEBRA ENTRE A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA ATENDER A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

Por este instrumento, como CONTRATANTE, a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Subchefe, o Sr. CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 13827, CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolve Apostilar o Contrato Administrativo nº 016/2024 – CMG, que tem por objeto *a prestação de serviços de locação de veículos Automotivos na Modalidade Locação Mensal (Fixos e Eventuais), para atender as necessidades do Gabinete do Exmº Senhor Governador do Estado do Pará e da Vice-Governadoria e outras demandas de segurança inerentes às atribuições da Casa Militar da Governadoria do Estado, por um período de 12 (doze) meses*, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato Administrativo nº 016/2024 – CMG, e tem por objeto a **RETIFICAÇÃO do cabeçalho e os valores mensais do lote 1 e 2 da tabela contida no item 2.3 do Contrato Administrativo nº 016/2024**, bem como, a **RETIFICAÇÃO do 1º Termo Aditivo** em relação ao novo valor global após acréscimo de 18,18% (dezoito inteiros e dezoito décimos por cento) do item 01, do lote 01, com fulcro no Art. 104, I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 211/2025-AJUR/CMG e termos do Núcleo de Controle Interno da CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



2.1. Fica estabelecido a **RETIFICAÇÃO** do cabeçalho e os valores mensais do lote 1 e 2 da tabela contida no item 2.3 do Contrato Administrativo nº 016/2024:

Onde se lê:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NA MODALIDADE LOCAÇÃO MENSAL (FIXOS)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA DIÁRIAS/ MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
01	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO SEDAN MÉDIO, COR PRETA COM SINALIZADOR UMINOSO E ACÚSTICO VELADO.	11	R\$ 6.320,00	R\$ 75.840,00	R\$ 834.240,00
	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO VAN 16 LUGARES, COR BRANCA.	01	R\$ 13.240,00	R\$ 158.880,00	R\$ 158.880,00
VALOR ESTIMADO						R\$ 993.120,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NA MODALIDADE LOCAÇÃO DIÁRIAS (EVENTUAIS)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA DIÁRIAS/ MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
02	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO SEDAN MÉDIO, COR PRETA EVENTUAL.	80	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00	R\$ 355.200,00
	02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO CAMINHONETE 4x4, COR PRETA, BRANCA OU PRATA EVENTUAL.	60	R\$ 555,00	R\$ 6.660,00	R\$ 399.600,00
	03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO MINI-VAN 7 LUGARES, COR PRETA, BRANCA OU PRATA EVENTUAL.	30	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00	R\$ 115.200,00
	04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO DO TIPO SEDAN MÉDIO BLINDADO EVENTUAL COR PRETA.	60	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00	R\$ 604.800,00
VALOR ESTIMADO						R\$ 1.474.800,00
VALOR TOTAL 12 MESES PARA VEÍCULOS FIXOS E EVENTUAIS						R\$ 2.467.920,00

Leia-se:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NA MODALIDADE LOCAÇÃO MENSAL (FIXO)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



01	01	Locação de veículos automotivo do tipo sedan médio,...	11	R\$ 6.320,00	R\$ 69.520,00	R\$ 834.240,00
	02	Locação de veículo automotivo do tipo van 16 lugares, cor branca,...	1	R\$ 13.240,00	R\$ 13.240,00	R\$ 158.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 993.120,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NA MODALIDADE LOCAÇÃO DIÁRIAS (EVENTUAIS)

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	Quant. diárias mês estimado	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
2	01	Locação de veículo automotivo do tipo sedan médio, cor preta eventual,...	80	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00	R\$ 355.200,00
	02	Locação de veículo automotivo do tipo caminhonete 4x4, cor preta, branca ou prata eventual,...	60	R\$ 555,00	R\$ 33.300,00	R\$ 399.600,00
	03	Locação de veículo automotivo do tipo mini-van 7 lugares, cor preta, branca ou prata eventual,...	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
	04	Locação de veículo automotivo do tipo sedan médio blindado eventual cor preta,...	60	R\$ 840,00	R\$ 50.400,00	R\$ 604.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.474.800,00	
VALOR TOTAL 12 MESES PARA VEICULOS FIXOS E EVENTUAIS					R\$ 2.467.920,00	

2.2. Fica estabelecido a RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, item 2.1 do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 016/2024

Onde se lê: “Por meio deste Termo Aditivo, fica acrescido aproximadamente no percentual de 18,18% (dezoito inteiros e dezoito décimos por cento) o item 01, do lote 01, para locação de mais dois veículos, o que corresponde em valores a R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Nesse sentido, o valor global do Contrato nº 016/2024 após aplicação do acréscimo passa de R\$ 2.467.920,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reias) para R\$ 2.619.600,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais)”.

Leia-se: “Por meio deste Termo Aditivo, fica acrescido aproximadamente no percentual de 18,18% (dezoito inteiros e dezoito décimos por cento) o item 01, do lote 01, para locação de mais dois veículos, o que corresponde em valores a R\$ 151.680,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Nesse sentido, a quantidade de veículos do item 01, do lote 01 passa de 11 para 13 e o valor global do Contrato nº 016/2024 após aplicação do acréscimo passa de R\$ 2.467.920,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



sete mil, novecentos e vinte reias) para R\$ 2.619.600,00 (dois milhões seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais), o qual será utilizado como base para os demais Termos Aditivos, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 01:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NA MODALIDADE LOCAÇÃO MENSAL (FIXO)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	01	Locação de veículo automotivo do tipo sedan médio,...	13	R\$ 6.320,00	R\$ 82.160,00	R\$ 985.920,00
	02	Locação de veículo automotivo do tipo van 16 lugares, cor branca,...	1	R\$ 13.240,00	R\$ 13.240,00	R\$ 158.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.144.800,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NA MODALIDADE LOCAÇÃO DIÁRIAS (EVENTUAIS)						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. diárias mês estimado	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
2	01	Locação de veículo automotivo do tipo sedan médio, cor preta eventual,...	80	R\$ 370,00	R\$ 29.600,00	R\$ 355.200,00
	02	Locação de veículo automotivo do tipo caminhonete 4x4, cor preta, branca ou prata eventual,...	60	R\$ 555,00	R\$ 33.300,00	R\$ 399.600,00
	03	Locação de veículo automotivo do tipo mini-van 7 lugares, cor preta, branca ou prata eventual,...	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
	04	Locação de veículo automotivo do tipo sedan médio blindado eventual cor preta,...	60	R\$ 840,00	R\$ 50.400,00	R\$ 604.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.474.800,00
VALOR TOTAL 12 MESES PARA VEÍCULOS FIXOS E EVENTUAIS						R\$ 2.619.600,00

Outrossim, por questões orçamentárias, execução contratual e o período restante de 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de vigência do contrato ao qual foi aplicado o acréscimo de 18,18% (dezoito inteiros e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



dezoito décimos por cento) no item 01, do lote 01, o valor global fica estabelecido conforme memória de cálculo abaixo:

Considerando os parâmetros ao norte, o acréscimo do termo aditivo vigorará pelo período de 06 meses e 21 dias. Assim, segue os cálculos e valores achados para o acréscimo do contrato:

- R\$ 6.320,00 X 2 = R\$ 12.640,00 ao mês;
- R\$ 12.640,00 x 06 meses = R\$ 75.840,00
- R\$ (12.640,00 / 30) x 21 dias proporcionais: R\$ 8.848,00

Desse modo, o valor total do acréscimo, será de R\$84.688,00(oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais), portanto, após aplicação do acréscimo o valor global do Ajuste passa de R\$ 2.467.920,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reias) para R\$ 2.552.608,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº 016/2024 – CMG e do 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 016/2024 – CMG, não modificados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



5.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

5.2. Os prazos contidos no item 5.1 são contados da data da assinatura deste Apostilamento.

5.3. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

Belém (PA), 30 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado

Decreto publicado no DOE 36.244, de 29/05/2025.

CONTRATANTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues (Lei 11.419/2006) EM 30/05/2025 12:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 73A11CFC500E4DAA.000891FEBDDE574.95C831544ADD758.C037E89A3C7A22E7